Lei Nº 1031/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2017 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
	02.02.01 – Assessoria Juridica			
28 843 0000 2001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS			
319091	Sentenças Judiciais	25	1.00	79.200,00
339091	Sentenças Judiciais	26	1.00	22.800,00
	02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 303 0009 2.046	MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICOS			
339030	Material de Consumo	162	1.02	20.000,00
	TOTAL GERAL			**122.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicionais acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
	02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 305 0009 2.048	MANUT.DAS AÇÕES BASICAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	1.02	20.000,00
	02.09.03 – Departamento Municipal de Obras			
15 451 0011 2083	Manut. da Infraestrutura e Vias Urbanas			
449052	Equipamentos e Material Permanentes	503	1.00	102.000,00
	TOTAL GERAL			**122.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em de 31 de Outubro de 2.017

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal